



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 628/2015

em 5 de agosto de 2015.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

126/15

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de adequar a dotação destinada a atender as despesas com execução do Programa de Assistência Farmacêutica – Atividade de Dispensação de Medicamentos da Farmácia Popular, passando a vigorar com nova fonte de recurso,

NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa/Jurídica	16.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Justificativa: Visando a utilização de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde	
	TOTAL A SER SUPLEMENTADO	25.000,00

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.944/2.014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2.014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS 0046 e 0047 DA SECRETARIA DE SAÚDE, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

126/15

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS 0046 e 0047 DA SECRETARIA DE SAÚDE, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro das dotações 02.10.01–10.303.0046.2.127/3.3.90.30.00, 02.10.01–10.303.0046.2.127/3.3.90.39.00 e 02.10.01–10.303.0046.2.127/4.4.90.52.00, consignadas na Lei nº 5.944/2.014 – Lei Orçamentária de 2.015, na Lei nº 5.866/2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Programa de Assistência Farmacêutica – Atividade de Dispensação Medicamentos da Farmácia Popular, passando a vigorar com nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.10.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapeutico
PROGRAMA: 0046 – Assistência Farmacêutica
PROJETO: 2.127 – Atividade de Dispensação Medicamentos Farmácia Popular
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ART. 2º. Para atendimento das despesas das dotações desdobradas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições de dotações consignadas na Lei nº 5.944/2014 – Lei Orçamentária de 2015, na Lei nº 5.866/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas 0046 e 0047 da Secretaria de Saúde, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0047.1.071/4.4.90.51.00 Ficha nº 608 Fonte: 05 25.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.303.0046.2.127/3.3.90.30.00 Fonte: 05 4.000,00

02.10.01 10.303.0046.2.127/3.3.90.39.00 Fonte: 05 16.000,00

02.10.01 10.303.0046.2.127/4.4.90.52.00 Fonte: 05 5.000,00

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


ANDREA BENVENUTA ANTONIO
Secretária de Saúde


EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças